



(CAUSE) Deliberação

PROCESSO	00178.000096/2026-21
INTERESSADO	CAU/SE
ASSUNTO	PLANO DE DIVULGAÇÃO DO CAU/SE PARA AS ELEIÇÕES DO CAU 2026

DELIBERAÇÃO Nº 01/2026 – CE-CAU/SE

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SE, reunida ordinariamente em formato híbrido, no dia 23 de julho de 2026, no uso de suas competências estabelecidas pela RESOLUÇÃO Nº 179, DE 22 DE AGOSTO DE 2019 e suas alterações posteriores, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 10 da RESOLUÇÃO Nº 179, DE 22 DE AGOSTO DE 2019; e

Considerando o art. 40 da RESOLUÇÃO Nº 179, DE 22 DE AGOSTO DE 2019; e

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0168-09/2026, que aprova o Calendário Eleitoral 2026 do CAU; e

Considerando a apresentação do Plano de Divulgação das Eleições do CAU/SE 2026.

DELIBERA:

- 1 - Aprovar o Plano de Divulgação do Processo Eleitoral para as eleições 2026 do CAU, na forma do anexo;
- 2 - Dar ciência à Presidência do CAU/SE, para cumprimento do Plano de Divulgação do Processo Eleitoral das eleições do CAU 2026, conforme disposições do Regulamento Eleitoral.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 23 de julho de 2026.

FOLHA DE VOTAÇÃO

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE-SE (Híbrida)

Função	Membro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenadora	Maria Conceição Prado Machado	X			
Coordenadora-Adjunta	Samira Fagundes de Souza	X			
Membro Titular	Daniela Fonseca Carneiro Magalhães				X

Histórico da votação:

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE-SE

Data: 23/07/2026

Matéria em votação: Aprovação do Plano de Divulgação do Processo Eleitoral para as eleições 2026 do CAU.

Resultado da votação: Sim (2) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1) Total (2)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Maria Conceição Prado Machado

Assessoria Técnica: Adler Cerqueira Matos Santos

ANEXO

PLANO DE DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CAU/SE 2026

1. OBJETIVO

Promover ampla participação dos(as) profissionais nas eleições, divulgando o calendário eleitoral, a obrigatoriedade do voto, as condições para registro de candidaturas, as regras do processo eleitoral e informações sobre as candidaturas deferidas, bem como demais informações relacionadas ao processo eleitoral do CAU.

2. MEIOS DE DIVULGAÇÃO

A divulgação do processo eleitoral do CAU será feita a partir de várias mídias produzidas pela Assessoria de Comunicação do CAU/SE, a saber:

- SITE ELEITORAL
- SITE DO CAU/SE
- MÍDIAS SOCIAIS
- MENSAGENS ELETRÔNICAS

2.1 SITE ELEITORAL

Para atender às disposições da Resolução CAU/BR nº 179/2019 (atualizada pela Resolução nº 268/2025), será criado no menu principal do site do CAU/BR uma seção dedicada às eleições contendo o link do site eleitoral nacional. Ficará a cargo do CAU/BR a criação dos sites eleitorais de cada estado. Nesta página estarão disponíveis todos os documentos relativos ao processo eleitoral, incluindo resoluções, legislação, atos da Comissão Eleitoral Estadual, calendário eleitoral, tira-dúvidas e link para o Sistema Eleitoral Nacional.

2.2 SITE DO CAU/SE

O site oficial do CAU/SE (www.cause.gov.br) será utilizado para a publicação de postagens/notícias sobre as eleições de 2026 do CAU. O site terá uma seção dedicada às eleições com o link do site eleitoral da respectiva unidade federativa.

2.3 MÍDIAS SOCIAIS

Por meio dos perfis oficiais do CAU/SE em mídias digitais, como Facebook e Instagram, serão divulgadas as principais datas do Calendário Eleitoral e instruções para os(as) eleitores(as), incluindo a obrigatoriedade do voto para todos os(as) arquitetos(as) e urbanistas.

2.4 MENSAGENS ELETRÔNICAS

Haverá divulgação das plataformas eleitorais e dos endereços eletrônicos de propaganda eleitoral das chapas com pedido de registro de candidatura concluído, em até três mensagens eletrônicas via e -mail institucional do Conselho, aos(às) arquitetos(as) e urbanistas componentes do Colégio Eleitoral, na forma do parágrafo único do art. 42 do Regulamento Eleitoral. Alternativamente, mediante avaliação de custos, poderão ser utilizados outros meios de comunicação, exemplo WhatsApp e similares.

3. CRONOGRAMA DE AÇÕES

FASE	EVENTO	AGENTE	PRAZO	OBSERVAÇÕES
COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES ELEITORAIS	Nomeação de funcionários para assessoramento técnico da CE-CAU/SE e publicização do ato (art. 39 e art. 39, § 6º).	Presidente do CAU/SE	6 de fevereiro de 2026	Publicação de Portaria no site do CAU/SE.
COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES ELEITORAIS	Divulgação da constituição da CE-CAU/SE pelo Plenário do CAU/SE e início de suas atividades (art. 38).	CE-CAU/SE	27 de fevereiro de 2026	Publicação de Deliberação Plenária no Site do CAU/SE.
COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES ELEITORAIS	Divulgação da composição da CE-CAU/SE homologada em reunião (art. 38, § 2º).	CE-CAU/SE	6 de março de 2026	Publicação de Deliberação Plenária no Site do CAU/SE.
ATOS PREPARATÓRIOS	Data limite para o coordenador de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo atender aos requisitos do art. 84 do Regulamento Eleitoral para compor o colégio eleitoral da Eleição de Conselheiros Representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo (art. 84).	Coordenadores de curso de Arquitetura e Urbanismo	12 de junho de 2026	Notícia informando sobre o prazo e qual o processo de atualização que deve ser realizado; Envio de mensagem eletrônica por email e WhatsApp para os(as) coordenadores(as).

ATOS PREPARATÓRIOS	Divulgação do número de conselheiros(as) do Plenário do CAU/SE e da lista de profissionais com registro ativo (art. 43, § 1º e § 2º). *	CEN-CAU/BR	15 de julho de 2026	As ações de divulgação previstas nesta seção deverão ser realizadas na sexta-feira, 17 de julho de 2026, para que a Comunicação do CAU/SE possa ter tempo hábil para a elaboração das artes referentes às informações da publicação do CAU/BR; Notícia no site do CAU/SE sobre a quantidade de conselheiros(as) em plenário da UF e a lista de profissionais com registro ativo que foi emitida para este cálculo. Inserir trecho solicitando também que os(as) arquitetos(as) verifiquem se seu nome consta da lista de profissionais com registro ativo. Todas as notícias publicadas no período de 15 de julho de 2026 a 20 de outubro de 2026 devem conter um parágrafo de call to action solicitando que profissionais verifiquem se seus dados estão atualizados no SICCAU/CAU Digital e, caso estejam desatualizados, procedam com a atualização das informações; Mensagem eletrônica para profissionais que estão na lista emitida pelo CAU/BR. Todas as mensagens eletrônicas enviadas no período de 15 de julho de 2026 a 20 de outubro de 2026 devem conter uma informação de call to action solicitando que os(as) arquitetos(as) e urbanistas verifiquem se seus dados estão atualizados no SICCAU/CAU Digital e, caso estejam desatualizados, procedam com a atualização das informações.
-------------------------------	--	-------------------	----------------------------	--

CANDIDATURAS E CAMPANHAS	Publicação do edital de convocação eleitoral no sítio eletrônico do CAU/BR e CAU/SE (art. 44). *	CAU/BR e CE-CAU/SE	31 de julho de 2026	Notícia no site do CAU/SE informando sobre a publicação do edital, os principais pontos e onde acessá-lo na íntegra; Mensagem eletrônica para todos(as) arquitetos(as) com registro ativo; O CAU/SE deve proceder com a emissão de lista atualizada de registros ativos no período de 16 de julho de 2026 a 21 de outubro de 2026 (data anterior a qualificação final do colégio eleitoral) considerando novos registros e a interrupção/cancelamento de registros que estavam antigos; Publicação nas redes sociais.
CANDIDATURAS E CAMPANHAS	Período para protocolar pedido de registro de candidatura (art. 46).	Candidatos	17 de agosto a 4 de setembro de 2026	Notícia do site do CAU/SE no dia 17 de agosto de 2026 informando a abertura do período para protocolar o pedido de registro de candidatura, o prazo para finalização e os critérios de elegibilidade e causas de inelegibilidade; e novamente no dia 1º de setembro de 2026 reiterando o prazo final para protocolar o pedido de registro de candidatura e os critérios de elegibilidade e causas de inelegibilidade; Publicação nas redes sociais; Mensagem eletrônica para todos(as) os(as) arquitetos(as) com registro ativo nos dias 17 de agosto de 2026, 24 de agosto de 2026 e 31 de agosto de 2026.
PROIBIÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PAGA DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 A 6 DE NOVEMBRO DE 2026, EXCETO A QUE TRATE DO PROCESSO ELEITORAL (art. 28, V, b).				

CANDIDATURAS E CAMPANHAS	Data da publicação dos pedidos de registro de candidatura, da numeração atribuída às chapas com pedido de registro de candidatura concluído e nome da chapa, se houver (arts. 47, 49 e 50).	CE-CAU/SE	8 de setembro	Publicação no Site Eleitoral do extrato de julgamento dos pedidos de registro de candidatura e a lista de chapas com foto e currículos dos(as) candidatos(as); Notícia no site do CAU/SE informando a publicação das chapas com registro deferido, incluir trecho sobre o prazo para impugnação, substituição voluntária e denúncias; Publicação nas redes sociais.
CANDIDATURAS E CAMPANHAS	Início da campanha e propaganda eleitorais (art. 64).	Chapas e candidatos	8 de setembro	Mensagem eletrônica sobre as chapas registradas em Sergipe para todos(as) os(as) arquitetos(as) com registro ativo (mensagem 1 de 3 conforme Parágrafo único do art. 42).
JULGAMENTO DE PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA, IMPUGNAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE CANDIDATOS	Divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de substituição voluntária de candidato(a), impugnações de registro de candidatura e candidaturas deferidas e indeferidas (art. 57). *	CE-CAU/SE e CEN-CAU/BR	25 de setembro	Publicação dos extratos de julgamento e das deliberações no site eleitoral; Notícia no site do CAU/SE divulgando o resultado e o período para recurso; Se não for interposto pedido de impugnação ao registro de candidatura de chapa ou substituição voluntária será publicado, apenas no site oficial eleitoral, o extrato indicando que não ocorreu solicitação no período tempestivo.

JULGAMENTO DE PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA, IMPUGNAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE CANDIDATOS	Divulgação do extrato de recursos interpostos contra o resultado do julgamento de pedido de substituição, de impugnação e de registro de candidatura de chapa. Divulgação das substituições de candidato declarado irregular (art. 59, § 1º).	CE-CAU/SE e CEN-CAU/BR	30 de setembro de 2026	Somente em caso de ocorrer recurso desta natureza; Publicação no site eleitoral; Notícia no site do CAU/SE.
JULGAMENTO DE PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA, IMPUGNAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE CANDIDATOS	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos e dos pedidos de reconsideração (art. 60, § 3º e art. 62, § 3º). *	CE-CAU/SE e CEN-CAU/BR	9 de outubro de 2026	Somente em caso de ocorrer recurso desta natureza; Publicação no site eleitoral; Notícia no site do CAU/SE.
JULGAMENTO DE PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA, IMPUGNAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE CANDIDATOS	Publicação das chapas deferidas e indeferidas após julgamento de recursos e substituição de candidatos (art. 63). *	CE-CAU/SE e CEN-CAU/BR	19 de outubro de 2026	Notícia no site do CAU/SE; Mensagem eletrônica sobre as chapas registradas Sergipe para todos(as) os(as) arquitetos(as) com registro ativo (mensagem 2 de 3 conforme Parágrafo único do art. 42).
A PARTIR DAS PRÓXIMAS DATAS, TODAS AS MENSAGENS ELETRÔNICAS DEVEM UTILIZAR COMO BASE DE DADOS A LISTA DO COLÉGIO ELEITORAL QUALIFICADO, SEM QUE O CAU/SE EMITA NOVAS LISTAS DE PROFISSIONAIS COM REGISTRO ATIVO.				

VOTAÇÃO	Divulgação dos colégios eleitorais qualificados nos sites do CAU/BR e CAU/UF (art. 80). *	CEN-CAU/BR	22 de outubro de 2026	Publicação no site eleitoral; Notícia no site do CAU/SE informando sobre a qualificação do colégio eleitoral e solicitando que os(as) arquitetos(as) verifiquem seu nome na lista; Publicação nas redes sociais; Mensagem eletrônica para os(as) arquitetos(as) e urbanistas do colégio eleitoral sobre a qualificação do colégio eleitoral.
VOTAÇÃO	Data da ELEIÇÃO (votação) (arts. 86 e 87).	Colégio eleitoral	5 de novembro de 2026	Mensagem eletrônica sobre as chapas registradas em Sergipe para todos(as) os(as) arquitetos(as) com registro ativo (mensagem 3 de 3 conforme Parágrafo único do art. 42) em 26 de outubro de 2026. Publicação nas redes sociais (28 de outubro de 2026, 2 a 5 de novembro de 2026) com conteúdo variado sobre as eleições, sempre frisando a data da votação; Mensagem eletrônica (28 de outubro de 2026, 31 de outubro de 2026, 04 de novembro de 2026 e 05 de novembro de 2026) com conteúdo variado sobre as eleições e chamando à votação.

VOTAÇÃO	Divulgação do resultado preliminar da eleição (art. 93). *	CE-CAU/SE e CEN-CAU/BR	6 de novembro de 2026	Publicação do resultado no site eleitoral; Notícia no site do CAU/SE (inserir trecho sobre prazo de impugnação: 9 de novembro de 2026); Publicação nas redes sociais.
VOTAÇÃO	Divulgação das listagens dos(as) eleitores não votantes (art. 88, § 2º). *	CE-CAU/SE e CEN-CAU/BR	16 de novembro de 2026	Publicação no site eleitoral; Notícia no site do CAU/SE, incluir trecho sobre o prazo para justificativa da falta à votação até 31 de dezembro de 2026, este trecho deve ser replicado em todas as notícias a partir desta data; Publicação nas redes sociais informando o prazo para justifica da falta à votação, o qual deve ser replicado em todas as publicações eleitorais a partir desta data.
IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES	Divulgação do extrato do julgamento das impugnações do resultado das eleições (art. 97). *	CE-CAU/SE ou CEN-CAU/BR	16 de novembro de 2026	Somente em caso de pedido de impugnação aos resultados no âmbito de Sergipe; Publicação no site eleitoral; Notícia no site do CAU/SE.
RELATÓRIOS CONCLUSIVOS E RESULTADO DAS ELEIÇÕES	Data limite para publicação do resultado da eleição no DOU e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e do CAU/SE (art. 104). *	CAU/BR	27 de novembro de 2026	Notícia no site do CAU/SE. Publicação nas redes sociais.
DIPLOMAÇÃO E POSSE DE ELEITOS	Diplomação e Posse dos(as) Eleitos(as) para a gestão do CAU/SE (art. 111).	CAU/SE	4 a 16 de dezembro de 2026 - Diplomação Até 18 de dezembro de 2026 - Posse	Notícia no site do CAU/SE; Publicação nas redes sociais.

PÓS-ELEIÇÃO	Data limite para justificativa da falta à votação (art. 91, Parágrafo Único).	Não votantes	31 de dezembro de 2026	Mensagem eletrônica para arquitetos não votantes (16 de novembro de 2026, 7 de dezembro de 2026, 30 de dezembro de 2026).
-------------	---	--------------	------------------------	--

*Os itens assinalados serão publicados pelo CAU/UF após encaminhamento da CEN-CAU/BR.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Em havendo necessidade de complementação de algum item de comunicação imprescindível ou necessário ao regular o transparente processo eleitoral, bem como por orientação da CEN, a Comissão Eleitoral de Sergipe solicitará tal complementação ao CAU/SE.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO PRADO MACHADO**, Usuário Externo, em 29/07/2026, às 15:09 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ADLER CERQUEIRA MATOS SANTOS**, Assessor(a) Técnico(a), em 29/07/2026, às 15:25 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **FE3728A1** e informando o identificador **1080762**.

00178.000096/2026-21

1080762v3